



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso 1579 - Telefax (44) 3518 50 50 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Campo Mourão 27 de agosto de 2012

Ad Inet, Juizado.
27/08/12
[Signature]

Senhor Presidente, ou Senhor Vice-Presidente,

Nos termos da legislação em vigor, registramos a súmula da proposição que segue:

- "DISPÕE SOBRE O PROJETO DE COMBATE AO BULLYNG EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO".

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 249 / 2012

Campo Mourão, 27/08/12 Horas 09:29

[Signature]
PROTOCOLISTA

[Signature]
PROFESSORA NELITA PIACENTINI
Vereadora PSD

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº _____ /2012.

SÚMULA Nº 249 /2012.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 27 de Agosto de 2012.

.....
Luzia Aleixo Alves

Chefe do Divisão Legislativa

1075/2012 - 26/07 - PROJETO DE LEI 150/12 - Sidnei de Souza Jardim - DISPÕE SOBRE O "COMBATE AO BULLYNG NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



μ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ


Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

*A autua y providas
04/09/12*


PARECER Nº. 933 /2012

Ref.: SÚMULA Nº. 249/2012

ORIGEM: VEREADORA NELITA PIACENTINI


Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº. 2471/12012

CAMPO MOURÃO, 04/09/12 HORA 14:58


PROTOCOLISTA

M

I - RELATÓRIO

A Vereadora Nelita Piacentini apresenta Súmula, protocolizada sob o nº. 249/2012, que “**DISPÕE SOBRE O PROJETO DE COMBATE AO BULLYNG EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 27 de agosto de 2012. A Divisão Legislativa certificou em mesma data a existência do Projeto de Lei nº 150/2012.

Em 03 de setembro, a presente Súmula foi encaminhada para análise desta Diretoria Jurídica.

É o relatório.

II - NO MÉRITO

A Súmula visa registrar o Projeto de combate ao bullying em todas as escolas do município de Campo Mourão. No entanto, o Vereador Sidnei de Souza Jardim já protocolizou o Projeto de Lei nº 150/12, que já dispõe sobre o mesmo assunto.

Diante do exposto, esta Diretoria Jurídica se manifesta contrária à apresentação da presente Súmula.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 04 de setembro de 2012.

Mayara Alyne Magro

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855